



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Ofício 1059/2024

Sarandi, 24 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**RECEBIDO EM:**

25 / 06 / 24  
Thais Jomuzzi

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao Ofício n.º 088/2024 CMS datado de 03 de junho de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações em Sessão Ordinária realizada em 03 de junho de 2024, conforme a seguir:

Em atendimento ao **item 01 – REQUERIMENTO N° 124/2024**, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 925/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 372/2024 - SMS** que cita, “... Diante do requestado pelo nobre Edil, acerca dos laboratórios conveniados com o município, comunicamos que as instituições conveniadas através da cota SUS para realização de coletas de exames, são os Laboratórios Santa Paula e São Luiz...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 02 – REQUERIMENTO N° 125/2024**, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, foi encaminhado **Ofício n.º 926/2024** à **Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 936/2024 — SMED** que cita, “... A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), reitera que compreende concretamente a necessidade de reformar quadras poliesportivas, pois, é um ganho para toda a comunidade escolar, vez que é de fundamental importância garantir que as aulas de Educação Física sejam ministradas com qualidade e também para o desenvolvimento de outras atividades necessárias para o desenvolvimento dos nossos alunos. Desse modo, inteiramos que dentro do limite do possível estamos trabalhando para que todas as quadras sejam reformadas e cobertas.

Documentos digitado pela Servidora Jaqueline Harumi Hashimoto

Página 1 de 7

Documentos acima citados encontram-se anexo para análise

EXPEDIENTE LIDO EM 01/07/2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Neste momento não temos previsão cronológica desta demanda...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 03 – REQUERIMENTO Nº 126/2024**, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, solicitamos prorrogação de prazo de 30( trinta ) dias para encaminhar as informações solicitadas.

Em atendimento ao **item 04 – REQUERIMENTO Nº 127/2024**, de autoria do Vereador **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, foi encaminhado **Ofício n.º 926/2024** à **Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 937/2024** — SMED que cita, “... vimos por meio deste informar que:

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), considerando as atribuições definidas e os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), das instituições de ensino, organizará junto ao Sistema Municipal de Ensino para verificar as possibilidades de implementação do projeto...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 05 – REQUERIMENTO Nº 128/2024**, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 928//2024** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 557/2024** que cita “... informar que, não há prazo definido para que seja realizada a mudança de sentido da via em questão...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 06 - REQUERIMENTO Nº 129/2024**, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 929/2024** à **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 320/2024/SMSMA** que cita, “... Esta Secretaria possui informações a partir de janeiro de 2022, quando foi executado pela Secretaria o convênio com o CASTRAPET, no qual foram castrados 1.215 (mil duzentos e quinze) animais em 03 (três) ciclos. A respeito da castração municipal, o

Documentos digitado pela Servidora Jaqueline Harumi Hashimoto

Página 2 de 7

Documentos acima citados encontram-se anexo para análise

EXPEDIENTE LIDO EM 01/07/2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

primeiro processo realizado foi em 2022 e foram realizadas 280 (duzentas e oitenta) castrações. No ano de 2023 não houve o CASTRAPET e também não houve a castração Municipal. A castração Municipal realizada este ano ainda está em andamento...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 07 – REQUERIMENTO N° 130/2024**, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 929/2024** à **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 320/2024/SMSMA** que cita, “... Esta Secretaria possui informações a partir de janeiro de 2022, quando foi executado pela Secretaria o convênio com o CASTRAPET, no qual foram castrados 1.215 (mil duzentos e quinze) animais em 03 (três) ciclos. A respeito da castração municipal, o primeiro processo realizado foi em 2022 e foram realizadas 280 (duzentas e oitenta) castrações. No ano de 2023 não houve o CASTRAPET e também não houve a castração Municipal. A castração Municipal realizada este ano ainda está em andamento...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 08 – REQUERIMENTO N° 131/2024**, de autoria de **TODOS OS VEREADORES**, informamos que estaremos encaminhando ofício específico com as respostas dos requerimentos e indicações referente ao Ofício n.º 03/2024 do Programa Vereador Mirin.

Em atendimento ao **item 09 – INDICAÇÃO N° 193/2024**, de autoria dos Vereadores **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”** e **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 930/2024** à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 587/2024** que cita, “... Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no uso de suas atribuições legais, pelo Departamento de Proteção Social Básica, vem por meio do presente instrumento, informar à V.S.<sup>a</sup>, que durante o decorrer do ano os Equipamentos Centro de Referência

Documentos digitado pela Servidora Jaqueline Harumi Hashimoto

Página 3 de 7

Documentos acima citados encontram-se anexo para análise

EXPEDIENTE LIDO EM 01/07/2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

da Assistência Social - CRAS “Esperança e Independência”, bem como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, vem realizando arrecadações e doações de roupas, agasalhos e cobertores anualmente.

Diante do exposto, destacamos ainda a existência de parceiros que colaboram com o Município, em ação, que visa aquecer quem vem sofrendo com as baixas temperaturas, sendo realizados levantamentos para identificação das famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade econômica/social, as quais recebem o auxílio...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 10 – INDICAÇÃO Nº 194/2024**, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 931/2024** à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 220/2024/SMDE/ADM** que cita “... em resposta ao ofício supracitado, a Feira Gastronômica do nosso município já está em desenvolvimento. Informamos também que o referido evento irá acontecer nos dias 04,05,3 e 06 de julho do presente ano, em conjunto com a Feira do MEI na Praça dos Três Poderes...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 11 – INDICAÇÃO Nº 195/2024**, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”** solicitamos prorrogação de prazo de 30( trinta ) dias para encaminhar as informações solicitadas.

Em atendimento ao **item 12 – INDICAÇÃO Nº 196/2024**, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, foi encaminhado o **Ofício n.º 926/2024** à **Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 938/2024 — SMED** que cita, “... Conforme temos dito, a SMED, dentro do limite do possível, Vem trabalhando juntamente com a Administração Pública, para atender as necessidades de manutenção e reforma das estruturas físicas de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

todas as instituições. Entretanto, considerando as demandas técnicas e financeiras, não é possível atender as reformas de todos os prédios.

Neste momento, comunicamos que seguimos no atendimento pela Equipe de manutenção das instituições que apresentam maiores demandas, de modo que progressivamente, todas serão atendidas...”, de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 13 - INDICAÇÃO N° 197/2024**, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, solicitamos prorrogação de prazo de 30( trinta ) dias para encaminhar as informações solicitadas.

Em atendimento ao **item 14 - INDICAÇÃO N° 198/2024**, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, foi encaminhado **Ofício n.º n°927/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 375/2024 - SMS** que cita “... comunicamos que tal demanda faz parte do planejamento desta gestão, sendo de interesse do Sr. Prefeito e do Sr. Secretário, e encontra-se em fase de análise e aprovações dentro dos perímetros legais. Somente após a análise será possível promover seguimento e uma possível concretização da utilização da sede desta secretaria para implantação de uma unidade ambulatorial e/ou hospitalar...”de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 15 – INDICAÇÃO N° 199/2024**, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, foi encaminhado o **Ofício 932/2024** à **Autarquia Águas de Sarandi**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 236/2024 - SMSA** que cita “... Pelo presente, vimos comunicar que o conserto da referida calçada localizada na Av. Professora Anna Saddi Barros da Cunha, n° 32 Parque Alvamar foi devidamente concluído.

Posto isso, reafirmamos o compromisso com o fornecimento e abastecimento de água de qualidade em nosso município, em prol do desenvolvimento de Sarandi...”de acordo com documento anexo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento ao **item 16 – INDICAÇÃO Nº 200/2024**, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, **Ofício n.º nº 928/2024** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 543/2024** que cita “... informar que, esta secretaria está em processo de realização de estudos para implantar 50 novos abrigos para pontos de ônibus, abrangendo uma grande área do município de Sarandi-PR. Atualmente, estamos concluindo o projeto para dar início ao processo de licitação visando à aquisição dos abrigos.

Os abrigos a serem adquiridos respeitarão as normas de acessibilidade, como espaços para cadeirantes, assentos largos e com reservas especiais. Terão proteção traseira a lateral de policarbonato, também contará com informações de linhas, horários e percursos, protegendo os munícipes de consequências climáticas como sol e chuva...”, de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 17 – INDICAÇÃO Nº 201/2024**, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, solicitamos prorrogação de prazo de 30( trinta ) dias para encaminhar as informações solicitadas.

Em atendimento ao **item 18 – INDICAÇÃO Nº 202/2024**, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, foi encaminhado **Ofício n.º nº 929/2024** à **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 316/2024/SMSMA** que cita “... A Secretaria desconhece esse trabalho mencionado pela vereadora. Solicitamos comprovação do alegado para a tomada de decisões...”de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 19 – INDICAÇÃO Nº 203/2024**, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”** foi encaminhado **Ofício n.º nº925/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 379/2024/SMS** que cita “... Diante do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

requestado pela nobre Edil para seja reformada a Central de Dengue desta municipalidade. comunicamos que ela será retomada através de meios próprios desta secretaria, conforme consta no planejamento e cronograma já realizado. que ocorrerá nos próximos dias. conforme as necessidades apresentadas....”, de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 20 – INDICAÇÃO N° 204/2024**, de autoria **TODOS OS VEREADORES**, informamos que estaremos encaminhando ofício específico com as respostas dos requerimentos e indicações referente ao Ofício n.º 03/2024 do Programa Vereador Mirin.

Em atendimento ao **item 21 –INDICAÇÃO N° 205/2024**, de autoria **TODOS OS VEREADORES**, informo que protocolamos ofício 938/2024 na Câmara Municipal de Sarandi , em 07/06/2024, conforme documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CNPJ 78.844.834/0001-70**

**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**

**Fone: (44)-4009-1750**

**E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

OFÍCIO Nº 088/2024/CMS

Sarandi, 03 de junho de 2024.

Ao Senhor  
Walter Volpato  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
87.111-230 – Sarandi – PR

**Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, conforme seguem apensos:

**1 – REQUERIMENTO Nº 124/2024**, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, quais os laboratórios conveniados com o município para a realização de coletas de exames.

**2 – REQUERIMENTO Nº 125/2024**, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Ofício ao senhor Prefeito e secretaria competente solicitando informação se há alguma previsão de reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Masami Koga, onde a estrutura se deteriorou com o passar dos anos. Se sim, decline data prevista, se não, aponte os motivos.

**3 – REQUERIMENTO Nº 126/2024**, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se dispõe de estudo para a execução acerca da instalação de um bebedouro na Praça Ipiranga com cobertura.

Tendo em vista a quantidade de pássaros no local em razão das árvores, o que beneficiará a população que por ali transita.

**4 – REQUERIMENTO Nº 127/2024**, de autoria do Vereador **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há possibilidade de determinar a implantação do Programa Social de Defesa Comunitária Guarda Civil Municipal Mirim, com o intuito de instruir as crianças da rede

municipal de ensino a adotarem atividades pedagógicas e lúdicas com informações pedagógicas recebidas por meio de convênio com a Secretaria Municipal da Educação, conforme segue. Serão objetivos do programa:

- I – promover a autoestima dos participantes;
- II – incentivar a atuação voluntária da sociedade;
- III – propiciar às crianças, jovens e adultos inscritos no programa condições para atuarem de forma ativa e construtiva na sociedade;
- IV – integrar a família, o Poder Público e a sociedade organizada nas ações de segurança e desenvolvimento social;
- V – desenvolver e elevar a visão ética social dos participantes;
- VI – ampliar a participação dos pais e sociedade nas atividades de prevenção à violência e desenvolvimento.

**5 – REQUERIMENTO Nº 128/2024**, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existe prazo para que seja feita a sinalização e mudança da Rua Corumbá, no Jardim Galha Azul.

Para que se torne mão única, devido ao grande fluxo de veículos.

**6 – REQUERIMENTO Nº 129/2024**, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que forneça a esta Casa de Leis, um relatório com os números de castrações realizadas no município, a partir do ano de 2020 até a presente data.

**7 – REQUERIMENTO Nº 130/2024**, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que forneça a esta Casa de Leis, um relatório com os números de castrações realizadas no município, a partir do ano de 2020 até a presente data.

**8 – REQUERIMENTO Nº 131/2024**, de autoria de **TODOS OS VEREADORES**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que preste as informações diligenciadas nos requerimentos nº 010, nº 011 e nº 012, contidos no ofício nº 003-2024, do Programa Vereador Mirim, referente à pauta do dia 28/05/2024.

**9 – INDICAÇÃO Nº 193/2024**, de autoria dos Vereadores **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”** e **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que antecipe a Campanha do Agasalho em nosso município, visto que poderá contribuir para muitas famílias, devido aos climas amenos dos últimos dias.



**10 – INDICAÇÃO Nº 194/2024**, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, para que seja feito nas praças públicas municipais, em um dado período do ano, escolhido pelo secretário responsável pela secretaria competente, uma feira de gastronomia em nosso município.

**11 – INDICAÇÃO Nº 195/2024**, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize com urgência a manutenção da ATI – Academia da Terceira Idade, da Rua Roberto Cavalari Sobrinho esquina com a Rua Salvador Jordano, no Jardim Nova Paulista.

A mesma se encontra com alguns aparelhos quebrados, impossibilitando a seu uso pelas pessoas que ali frequentam, uma manutenção preventiva, com certeza, reduzirá um custo maior.

**12 – INDICAÇÃO Nº 196/2024**, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que seja colocado janelas de vidro em uma sala da Escola Municipal Darci Mochi.

Pois, a mesma está sem janelas e bate muito sol, ocasionando reclamações dos alunos. Ainda, precisa ser instalado nas salas, cortinas para conter o sol e ar-condicionado para conter o calor.

Haja vista que os alunos se sentirão confortáveis para estudar e terá um desenvolvimento melhor na aprendizagem.

**13 – INDICAÇÃO Nº 197/2024**, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que faça a manutenção da ATI – Academia da Terceira Idade, localizada na esquina da Avenida Rio Branco com a Rua Machado de Assis”.

**14 – INDICAÇÃO Nº 198/2024**, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, providências para a reforma e ampliação de onde atualmente funciona a Secretaria de Saúde, para que o local seja transformado em um Pronto Atendimento Infantil, até as 22:00 horas, destinado exclusivamente no atendimento de crianças, desafogando a UPA, otimizando o tempo e melhorando o atendimento das crianças.

**15 – INDICAÇÃO Nº 199/2024**, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que solicite providências junto a Autarquia Águas de Sarandí, para que proceda a manutenção da calçada localizada na Avenida Professora Anna Saddi Barros da Cunha, nº 32, Parque Alvamar.

Tendo em vista que foi quebrada há mais de 30 dias para a realização da obra de rede de esgoto e até a presente data não foi arrumada, causando transtornos para os pedestres.

**16 – INDICAÇÃO Nº 200/2024**, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Indica ao senhor Prefeito, que sejam implantados abrigos nos pontos de ônibus em todos os bairros da cidade.

Para proteger a população do sol e da chuva, além de dar mais dignidade aos cidadãos que aguardam para poder utilizar deste meio de transporte.

**17 – INDICAÇÃO Nº 201/2024**, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Indica ao senhor Prefeito, que seja instalado um exaustor no Ginásio de Esportes Tancredo Neves.

Pois, o mesmo não possui uma ventilação boa para épocas quentes do ano.

**18 – INDICAÇÃO Nº 202/2024**, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito e a Secretaria do Meio Ambiente, que seja implantado o acréscimo de insalubridade aos servidores operacionais deste departamento, que trabalham diretamente com a queima dos recipientes de tonner.

**19 – INDICAÇÃO Nº 203/2024**, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizado com urgência a reforma da Central da Dengue, onde o ambiente se encontra com vários problemas estruturais.

**20 – INDICAÇÃO Nº 204/2024**, de autoria **TODOS OS VEREADORES**, Indica ao senhor Prefeito, que sejam atendidas as indicações nº 030, nº 031, nº 032, nº 033, nº 034, nº 035, nº 036, nº 037 e nº 038, contidos no ofício nº 003-2024, do Programa Vereador Mirim, referente à pauta do dia 28/05/2024.

**21 – INDICAÇÃO Nº 205/2024**, de autoria **TODOS OS VEREADORES**, Indica ao senhor Prefeito, que atenda o contido no ofício nº 068/2024/CMS, que solicitou a disponibilização Base Multiórgãos para que a Câmara Municipal de Sarandi possa utilizar o SEI. O pedido foi feito a quase 1 (um) mês.

Indica também a disponibilização Base Multiórgãos para as Autarquias, sendo que esse sistema que a Prefeitura hoje dispõe otimizará os processos e a redução de custos com insumos de escritório, por exemplo, folhas A4 e a utilização de impressoras e seus insumos, além de reduzir o impacto ambiental.

Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal<sup>1</sup>, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica<sup>2</sup>.

2. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967<sup>3</sup>.

3. Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e



repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.

4. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofícios. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item I do OFÍCIO Nº 007/2021/CMS (REQUERIMENTO Nº 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**”) com a resposta na sequência.

5. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

6. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno<sup>1</sup>, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

7. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara  
presidencia@cms.pt.gov.br

<sup>1</sup> Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução Nº 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

<sup>2</sup> Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) **XIV** – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

<sup>3</sup> Decreto-Lei Nº 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). **III** – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;